



CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO SEBRAE-PR, CONFORME DIPOSTO NA CHAMADA PÚBLICA 008/2016, FUNDAMENTADO NA LEI 123/2016, 127/2007, 128/2016, 139/2011, 147/2014 e 155/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENIE DE SOUZA**, e de outro lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Gerente da Regional de Ponta Grossa-Pr, o Sr. **JOEL FRANZIM JUNIOR**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 617.219.139-04 e Cédula de Identidade RG nº 3366716-7 SSP/PR, brasileiro, e pelo Sr. **MARLON DA ROSA FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.366.716-7/SSP/SP, ambos residentes e domiciliados em Ponta Grossa-PR, CEP: 84025-002, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 086/2017 e Inexigibilidade nº 004/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), sujeitando-se a Chamada Pública nº 008/2016/SEBRAE/PR, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria pelo CONTRATADO, para a implantação do programa de Desenvolvimento Local, fundamentados pela Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas (Leis nº 123/2006, 127/2007, 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016, no município Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

2. Por este instrumento o CONTRATANTE, assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelos serviços referidos na Cláusula anterior, nos termos do item 11.1 da Chamada Pública nº 008/2016 do Contratado.

§1º - O valor dos serviços será pago em 04(quatro) parcelas, sendo a primeira dia 12 de junho de 2017, a segunda dia 12 de junho de 2018, a terceira dia 12 de junho de 2019 e a quarta dia 12 de junho de 2020, podendo o CONTRATADO, a seu exclusivo critério emitir título de crédito e/ou bancário representativo da obrigação.

§2º - O não pagamento de qualquer das parcelas implicará na suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso, vedada a restituição dos pagamentos anteriormente efetivados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento tem vigência até 12 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme interesses das partes.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.005.04.122.0401.2080.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA

O Contratado compromete-se a executar bem e fielmente os serviços, objeto deste instrumento, sob pena de suspensão dos serviços contratados, conforme o disposto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Chamada Pública nº 008/2016, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

E, por assim terem acordado, assinam o presente contrato de prestação de serviços, em três vias de igual teor.

Palmital-PR, 05 de junho de 2017.

CONTRATANTE
VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JOEL FRANZIM JUNIOR
Gerente Regional

Testemunhas:

Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Nome: Monica Laís Kuzinharski
CPF/MF: 069.388.159-33

MARLON DA ROSA FARIAS
Consultor Sebrae